



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



LEI 006/2025

“Abre no Orçamento Vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito do Município de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados as seguintes dotações:

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 241 Assistência à Pessoa Idosa

08 241 0011 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

08 241 0011 2050 0000 SERV ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL :IDOSO - 3º SETOR

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$ 1.536,28- ESTADUAL

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Básica

08 244 0005 2049 0000 SERV. CONV. FORT. DE VÍNC. P/ JOVENS E ADULTOS-3º SETOR

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$ 4.788,00- ESTADUAL

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0005 Proteção Social Básica





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



08 243 0005 2018 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 5.675,72- ESTADUAL

Art. 2º. O crédito aberto conforme estabelecido no artigo anterior será integralmente coberto com recursos provenientes de superávit de ano anterior, no montante específico no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), proveniente de recurso Estadual.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 27 de fevereiro de 2024.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

